



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

CEP 86.840-000

C.G.C.: 75 771 295/0001-07

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694

Fone (043) 461-1332

Fax 461-1171

LEI Nº 749

SÚMULA: - Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal.

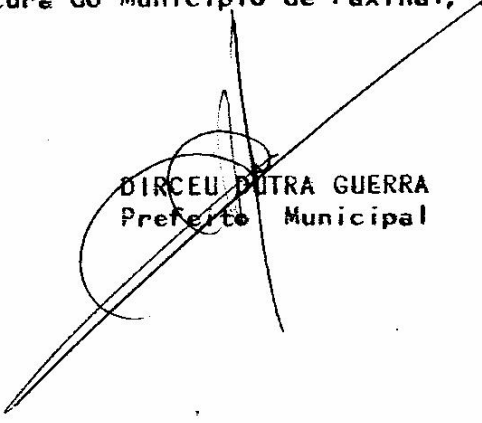
A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal de Faxinal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, ensino de 1º Grau, com sede a Rua Principal do Distrito de Cruzmaltina neste Município, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes no Ministério da Fazenda-CGC/ MF sob nº 78.975.299/0001-97, com Estatutos devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca sob nº 211/87 (Registro - de Pessoas Jurídica).

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, 31 de maio de 1.996.




DIRCEU DUTRA GUERRA
Prefeito Municipal